

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA EM
SAÚDE INTEGRAL

(Aprovado em reunião no dia 10.12.2021)

EDITAL NºX, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, por meio do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral, torna público torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Estágio de Pós-doutorado sem bolsa para o período de abril de 2022 a março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do objetivo: o Estágio de Pós-doutorado sem bolsa é destinado exclusivamente a portadores do título de doutor e tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e outras atividades acadêmicas vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP, abaixo elencadas:

- a) Avaliação de programas e serviços de saúde
- b) Educação de profissionais em saúde
- c) Epidemiologia dos problemas do crescimento e desenvolvimento, alimentação e nutrição
- d) Estudos da biologia do envelhecimento e do câncer: aspectos celulares, moleculares, genéticos e imunológicos
- e) Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos dos agravos prevalentes na infância e adolescência
- f) Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos em urologia e ginecologia
- g) Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos na saúde do adulto e do idoso
- h) Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério
- i) Mecanismos celulares e moleculares da imunidade, inflamação e infecção
- j) Prevenção de doenças de adulto na infância e na adolescência

1.2. Do cronograma: o processo seletivo para o Estágio de Pós-doutorado sem bolsa observará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
1 - Divulgação do Edital	27.01.2022
2 - Submissão das Propostas (inscrições)	24.02.2022 a 14.03.2022
3 – Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	15.03.2022 a 23.03.2022
4 - Entrevista	24.03.2022 e 25.03.2022
5 - Divulgação dos Resultados	30.03.2022
6 - Recursos e contestações	31.03.2022 e 01.04.2022



7 – Divulgação do Resultado Final	06.04.2022
8 - Início do estágio	A partir de 11.04.2022

1.3. Da Comissão de Seleção: a seleção dos candidatos ao Estágio de Pós-doutorado sem bolsa será realizada por uma comissão de avaliação instituída pelo Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral, composta por três membros.

1.4. Da Duração do estágio: o Estágio de Pós-doutorado sem concessão de bolsa será realizado em regime de tempo parcial, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, definidas pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral e terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral.

1.5. Da natureza do Estágio: o Estágio de Pós-doutorado é de natureza **não remunerada**, isto é, sem concessão de bolsa;

1.5. Dos Docentes Permanentes (Orientadores): fazem parte do quadro de docentes Permanentes:

1. Alex Sandro Rolland de Souza
2. Ariani Impieri de Souza
3. Isabela Cristina Coutinho de A. Neiva Coelho
4. João Guilherme Bezerra Alves
5. José Eulálio Cabral Filho
6. José Roberto da Silva Junior
7. Jurema Telles de Oliveira Lima
8. Leila Katz
9. Leuridan Torres
10. Lívia Barboza de Andrade
11. Luiz Cláudio Arraes de Alencar
12. Malaquias Batista Filho
13. Maria de Fátima C. Caminha
14. Maria do Carmo Menezes Bezerra Duarte
15. Maria Júlia G. de Mello
16. Melania Maria Ramos de Amorim

1.6. Das Vagas: serão ofertadas 03 (três) vagas para o Estágio de Pós-doutorado sem bolsa no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

2. DAINSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 08:00h do dia 24.02.2022 até às 16:00h do 14.03.2022, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT

-3), exclusivamente, por meio eletrônico.

2.2. Os interessados deverão enviar toda a documentação elencada no item 2.1.2. – **dos documentos obrigatórios**, em formato PDF, legível, para o endereço eletrônico (e-mail) doutorado@imip.org.br, como assunto INSCRIÇÃO_ESTÁGIO_PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA, seguido do número do CPF, conforme modelo abaixo:

“assunto: INSCRIÇÃO_ESTÁGIO_PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA_ XXX.XXX.XXX-XX”

2.2.1. Dos documentos obrigatórios:

- a. Formulário de inscrição totalmente preenchido (ANEXO I), identificado como: “Formulário de inscrição”
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual uma vez paga, não será devolvida, identificada como: “Taxa de inscrição”
- c. 01 (uma) foto 3x4cm, identificada como: “foto 3x4”
- d. Cópia da Carteira de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou congênere; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS. identificada como: “Identidade”
d.1) Para estrangeiros, deverá ser apresentada cópia do passaporte e do visto adequado, identificado como: “Identidade estrangeiro”
- e. Cópia do CPF, identificado como: “CPF”
- f. Cópia do comprovante de endereço atualizado. Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo no máximo 03 (três) meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, identificado como: “comprovante residência”

- g. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina, identificado como: "identidade profissional"
- h. Cópia do **Título de Eleitor** e da **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, somente para brasileiros, identificado como: "título de eleitor";
- i. Diploma do Curso de Doutorado, identificado como "Diploma doutorado";
- j. Cópia do **Currículo Lattes**, preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, indicando o *orcid*, em formato PDF; identificado como: "Currículo Lattes";
- k. Formulário de avaliação do Currículo Lattes preenchido (coluna de pontuação requerida) disponível no ANEXO II, identificado como "critérios para avaliação de currículo lattes"
- l. Declaração de responsabilidade civil e criminal pela veracidade de todas as informações prestadas no currículo *lattes* (ANEXO III), identificado como "Termo de responsabilidade civil e criminal";
- m. Termo de ciência e anuência quanto à natureza do Estágio de Pós-doutorado sem bolsa, e renúncia ao recebimento de quaisquer valores e/ou auxílios, identificado como "Termo de ciência e Anuência" (ANEXO IV);
- n. **Projeto de Pesquisa**, conforme orientações do item 2.3., deste Edital, identificado como "Projeto de Pesquisa";
- o. **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido durante o período do Estágio de Pós- doutoramento, conforme orientações contidas no item 2.4., deste Edital, identificado como "Plano de Trabalho"; e
- p. **Carta de aceite** de um dos docentes permanentes do Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral manifestando interesse de supervisionar o estágio (ANEXO V), identificado como "Carta de Aceite";

2.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de transferência eletrônica, por uma das modalidades abaixo:

- a) **TED**: devidamente identificada, para a conta **00208620**, da agência **0286**, co Banco **Bradesco** (237) de titularidade do INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA - CNPJ: **10.988.301/0001-29**; ou
- b) **PIX**, devidamente identificado, utilizando-se a chave **bra_20862@imip.org.br**;

Parágrafo único: o comprovante de pagamento deverá ser anexado no ato da inscrição e será submetido a conferência de compensação bancária pela tesouraria do IMIP.

2.2.1.2 O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

Silva

- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

2.2.1.2.1. Asolicitação de isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

2.2.1.2.2. O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude, sem prejuízo de encaminhamento dos fatos para autoridades competentes.

2.2.1.2.3. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do IMIP. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

2.2.1.2.4. O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral.

2.2.1.2.5. O resultado dos recursos interpostos será divulgado nos mesmos moldes da divulgação do resultado da isenção, isto é, no *site* do IMIP, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado.

2.2.1.3. Para submissão de proposta, o candidato deverá obter a carta de aceite para o estágio de um dos docentes permanentes do Programa, listados no item 1.5, manifestando interesse de supervisioná-lo.

2.2.2. Para fins de verificação da tempestividade de inscrição, será considerado o horário de recebimento do e-mail e documentos nos servidores de e-mail do IMIP, sendo desconsiderado o horário de envio.

2.2.2.1. O IMIP não se responsabiliza por falhas ou qualquer tipo de problema durante a transmissão dos dados e documentos, tampouco, por qualquer tipo de inconsistência dos mesmos. Compete exclusivamente ao interessado promover o devido registro de todos os campos e anexar todos os documentos exigidos, nos moldes constantes deste edital, conferindo que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.2.2.2. Os interessados poderão confirmar o recebimento do e-mail, através do telefone: (81) 2122-4122, assumindo o risco de indeferimento da inscrição, caso não tenha havido o recebimento.

2.3. Elaboração do projeto de Pesquisa:



2.3.1. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP (consultar <http://www.imip.org.br/pgss>) no formato pdf. O projeto elaborado terá como orientação o Manual do Pesquisador do IMIP, 3ª edição, ano 2013, disponível no site do www.imip.org.br/pgss. O projeto deve conter até 20 (vinte) páginas, (excluem-se da contagem, as páginas pré-textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências bibliográficas, apêndices e anexos] com seguintes normas de formatação e roteiro da parte textual.

2.3.1.1. Normas de Formatação:

- a) Formato A4, margens superior 3,0 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm;
- b) Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 0 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas);
- c) Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 14, negrito, alinhamento à esquerda; fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado.

2.3.1.2. Roteiro para elaboração da parte textual do projeto de pesquisa (até 20 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

- I) Introdução (estado da arte)
- II) Justificativa
- III) Objetivos
- IV) Métodos
 - 4.1 – desenho do estudo
 - 4.2 – local do estudo
 - 4.3 – período do estudo
 - 4.4 – população/ amostra do estudo
 - 4.5 – critérios e procedimentos para seleção dos participantes
 - 4.6 – variáveis de análise
 - 4.7 – aspectos éticos
- V) Orçamento - descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto
- VI) Cronograma - metas e fases do desenvolvimento do projeto
- VII) Referências

2.4. Do Plano de Trabalho

2.4.1. O Plano de Trabalho deverá ser compatível com o tempo de estágio (duração mínima de 06 meses e máxima de 12 meses).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das etapas de seleção: o Processo Seletivo será composta de 3 (três) etapas de caráter Classificatório (C), sendo a última, também, Eliminatória (E), conforme segue:

3.1.1. Análise do Projeto de Pesquisa, com peso 5 (cinco). Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do supervisor do estágio.

3.1.2. Análise de Currículo Lattes, com peso 3 (três). A análise de Currículo *lattes* é de caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no Anexo III deste edital que deverá ser preenchido e enviado, no ato da inscrição, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos.

3.1.2.1. Os dados declarados poderão ser auditados e se verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.2.2. O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

3.1.3. Entrevista com peso 2 (dois), de caráter classificatório e eliminatório. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Estágio Pós doutoral e pela linha de pesquisa do Programa que foi escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades durante a realização do estágio. Será realizada nos dias **24.03.2022 e 25.03.2022 das 8:00 às 11:00 horas**, no formato a distância (on-line), por meio de webconferência, conforme convocação, horário e instruções de acesso a sala virtual que serão enviados ao e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.

3.1.3.1. Para realização da entrevista a distância, o candidato deverá providenciar, para a realização da entrevista on-line, computador em espaço adequado, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e alta capacidade de processamento de dados, de preferência, igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) preferencialmente. O candidato também deverá providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima sugerida de 2 Mbps (megabits por segundo).

3.1.3.2. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do IMIP, durante a realização da entrevista. O IMIP não se responsabilizará, em hipótese alguma, por problemas técnicos externos à Instituição, como falta de energia e queda da conexão à Internet, entre outros, que impeçam a realização da entrevista pelo candidato e, também, o acesso e permanência na sala de webconferência.

3.2. Resultado: na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto, do Currículo *Lattes*, e da entrevista, com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no processo seletivo será 6 (seis).**

3.2.1. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.



3.2.2. A divulgação do resultado com a lista dos classificados será realizada em **30.03.2022**.

Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como e informações inverídicas na ficha de inscrição, entrevista ou registradas no currículo lattes;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

3.2.3. Não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

3.3. Dos Recursos

- a. O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VI, a ser enviado para o e-mail doutorado@imip.org.br, no prazo previstos neste Edital.
- b. Os recursos devem ser fundamentados exclusivamente nos itens contidos neste Edital. O prazo final para apresentação de recurso será **01.04.2022**

3.4. Do Resultado Final

A divulgação do resultado final com lista dos classificados será realizada em **06.04.2022**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO(A)

4.1. O(A) pós-doutorando(a) deverá:

- a) contribuir com a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo obrigatórias as seguintes;
- b) Elaborar Relatório de Atividades Anual, submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Saúde Integral e a ser apresentado em sessão pública;
- c) Participar de atividades de ensino na graduação e na Pós-Graduação *stricto sensu* do IMIP;
- d) Auxiliar na orientação de acadêmicos de graduação e de Pós-Graduação da área de Medicina II;
- e) Participar de eventos científicos locais, regionais, nacional e internacional de interesse da área de Medicina II;
- f) Colaborar com as atividades regulares da Linha de Pesquisa, Grupo de Estudo vinculado ao Programa;
- g) Publicar ou ter o aceite, após a data do início do Estágio de no mínimo, um artigo em periódico nos estratos A1, A2, B1 ou B2, conforme publicações classificadas pela Área de Medicina II no *Qualis* Periódicos, para fins de certificação no Estágio pós-doutoral.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como, informações inverídicas registradas no currículo lattes;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

5.2. É vedado ao candidato, possuir vínculo empregatício com o IMIP, durante o estágio.

5.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Errata de Edital a ser publicada no site do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP(www.imip.org.br).

5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, no processo seletivo ou nos documentos.

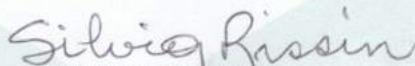
5.5. O discente matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

5.6. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados durante a inscrição.

5.7. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: doutorado@imip.org.br ou fone: (81) 2122-4122.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Recife, 27 de janeiro de 2022.


SILVIA RISSIN

CRI'TÉRIOS PARA VALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PONTUAÇÃO

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas*	0,6/cada		
	≥360 horas	1,0/cada	
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR / Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos três (3) anos

Observação:

a) O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

(Declaração de veracidade do currículo *lattes*)

Eu, _____, venho por meio deste, declarar para os fins legais que me responsabilizo Civil e Criminalmente por todas as informações contidas no meu currículo *Lattes*, entregue ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP), sendo todas as informações verdadeiras, ficando também responsável por qualquer problema futuro decorrente deste ato, podendo responder inclusive pelo crime de falsidade ideológica previsto no Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Recife, _____, de _____ de 20____.

Candidato (a):

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

Eu, _____, venho por meio deste, declarar para os fins legais que estou ciente e de acordo quanto ao não recebimento de bolsa e renuncio ao recebimento de quaisquer valor e/ou auxílios advindos do Programa de Pós-doutorado sem bolsa da Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP).

Recife, _____, de _____ de 20____.

Candidato (a):

CPF:

ANEXO V

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) _____ do
Quadro Permanente do Programa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde
Integral do IMIP e orientador (a) do Curso de Doutorado em Saúde Integral, manifesto
interesse em supervisionar, em caso de aprovação, no processo seletivo de Estágio Pós-
Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP, o candidato
_____.

Recife, _____, de _____ de 20 ____.

Orientador(a):

RECURSO AO RESULTADO

Nome:
Linha de Pesquisa:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)

Candidato (a):

CPF: